



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
CRIA O PROGRAMA “CULTURA DIGITAL NAS PRAÇAS”, QUE PROMOVE ACESSO GRATUITO À INTERNET, OFICINAS E EVENTOS DE INOVAÇÃO DIGITAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

Autor(es): VEREADORA HELENA VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa “Cultura Digital nas Praças”, com o objetivo de democratizar o acesso à internet, estimular a inclusão digital e fomentar atividades culturais e educativas baseadas em tecnologias digitais em espaços públicos.

Art. 2º O Programa será desenvolvido em praças, parques e áreas públicas com base em critérios de viabilidade técnica e impacto social.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I - Instalação de pontos públicos de acesso gratuito à internet via rede local sem fio;

II - Realização de oficinas, cursos e palestras sobre tecnologia, inovação, redes sociais, cidadania digital e segurança da informação;

III - Exibição de filmes, jogos e conteúdos interativos que promovam a cultura digital e o pensamento crítico;

IV - Criação de laboratórios móveis de tecnologia em comunidades com menor acesso digital; e

V - Estímulo à formação de agentes culturais digitais nos territórios beneficiados.





Art. 4º Para viabilizar a sua execução, o Programa poderá contar com parcerias público-privadas, universidades, organizações da sociedade civil e coletivos culturais e de tecnologia.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilella, 14 de outubro de 2025.

Plenário Teotônio Vilella, 16 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição cria o Programa “Cultura Digital nas Praças”, que promove acesso gratuito à internet, oficinas e eventos de inovação digital em espaços públicos.

A exclusão digital ainda é um dos maiores obstáculos à cidadania plena no Brasil. No Município do Rio de Janeiro, muitas comunidades enfrentam dificuldades de acesso à internet, formação tecnológica e participação em atividades culturais contemporâneas.

O Programa “Cultura Digital nas Praças” propõe a ocupação qualificada dos espaços públicos, aliando tecnologia, cultura e educação de forma gratuita e acessível.

A internet e a cultura digital não devem ser privilégio de poucos, mas ferramentas de empoderamento coletivo, formação cidadã e desenvolvimento local. A experiência de diversas cidades do mundo mostra que a tecnologia, quando aliada à cultura e ao espaço urbano, gera transformações significativas na vida das pessoas.





Este projeto, portanto, visa democratizar o acesso digital, estimular a criatividade e promover a inclusão cultural e social de maneira inovadora, participativa e sustentável.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

